

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento ao Ministério da Saúde de um adendo ao Aditivo do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Metropolitana, composta pela 1ª CRS e 18ª CRS, constante no processo SEI Nº. 25000.488349/2017-49, com a inclusão da proposta de 45 leitos novos e qualificação de 45 leitos clínicos de retaguarda para o Hospital São Francisco de Assis, do município de Parobé/RS (CNES 2227762).

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada por meio do Ofício CIB à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS para análise e providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

Protocolo: 2024001000121

RESOLUÇÃO Nº 270/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080, de 29/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a ocorrência de chuvas intensas que atingiram 90% do território do Estado do Rio Grande do Sul (RS), resultando em alagamentos, inundações, enxurradas, granizo, vendavais e importantes deslizamentos, eventos de grande intensidade com classificação de desastres de Nível III;

o Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e atualizações, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024;

o Ofício nº 079/2024, da Secretaria Municipal de Guaíba, que apresenta a necessidade emergencial de aporte financeiro para reestruturação da rede de assistência à saúde, visando o atendimento da população própria e da população referenciada da Região Costa Doce e Carbonífera, em especial Eldorado do Sul, diante da severidade da tragédia climática que devastou o município.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Ministério da Saúde o incremento financeiro emergencial à gestão do município de Guaíba no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em parcela única, para a aquisição de uma nova unidade hospitalar já existente de dois andares, cuja obra está em sua fase final de conclusão, que deverá operar com até 80 leitos, bloco cirúrgico, maternidade e demais serviços hospitalares, que dará suporte de atendimento à Região Carbonífera e Costa Doce.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Protocolo: 2024001000157

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/20000-0046090-0

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, após avaliação, comunica o resultado dos recursos interpostos pelas empresas participantes do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 9.142/2024, conforme abaixo:

Requerente	CNPJ	Resultado Recurso
Associação Beneficente João Paulo II	22.564.221/0001-25	Indeferido
Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS	12.043.445/0001-38	Indeferido
Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE	06.058.863/0001-04	Indeferido
Hospital São Sebastião Mártir	98.591.910/0001-90	Indeferido

A autoridade competente ratifica os resultados acima expostos, ficando habilitada a empresa Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0001-61.

CASA MILITAR - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2024001000154

PORTARIA CM N.º 16/2024

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Casa Militar/Defesa Civil Estadual aos Municípios em situação de emergência e em estado de calamidade pública, para ações de resposta e de restabelecimento.
(PROA fora de operação)